

REPUBLICA

ORGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO CATHARINENSE

ANNO XVI

FLORIANOPOLIS

QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 1926

SANTA CATHARINA

NUM. 617

A successão governamental

O apello do Presidente do Conselho Municipal de Porto União

O raid aereo do Rio á Buenos-Ayres

O aviador de Lamare recebe grandes manifestações em Porto Alegre

A SUCESSÃO GOVERNAMENTAL

Dr. Adolpho Kondor

Dr. Ferreira Lima

O apello do Presidente do Conselho Municipal de Porto União—sr. Antonio Arruda—é recebido com entusiasmo no visinho Município de S. José

Duas reuniões em São José—uma no Conselho Municipal e outra na sala das sessões do Directorio Politico d'aquelle município

S. José acceitou unanimemente a indicação do Dr. Hercilio Luz para o futuro quadriennio de 1922 a 1926 e tambem pediu aos outros municípios que adoptem a candidatura d'os eminentes estadistas catharinenses

Telegrammas enviados para Porto União, Governador do Estado e a Commissão executiva do partido

Presidente do Conselho Municipal Porto União.

S. José 26. Tendo tomado conhecimento vosso apello reeleição eminentemente chefe nosso partido futuro quadriennio 1922 a 1926 illustre Dr. Hercilio Luz temos subido honra e comunicamos reunião effectuada hoje resolvemos concordar mesma escolha. Amanhã faremos publicar Republica orgão partido nos a unanime adhesão. Cordeses saudações. José Ramos de Mello, presidente

Presidente do Conselho Municipal, Porto União.

S. José 26. Directorio Politico Município S. José reunido hoje adoptou candidatura Hercilio Luz governo quadriennio 1922—1926 correspondendo maximo entusiasmo vosso patriótico apello. Cordeses saudações. Carlos N. Poeta, Presidente

O Exmo. Sr. Dr. Hercilio Luz, eminente Governador do Estado, recebeu do sr. coronel Carlos Napoleão Poeta, Saperintendente Municipal do S. José o seguinte telegramma:

São José, 27. Temos a imensa satisfação de comunicar a V. Ex. que o directorio politico de São José, reunido hontem, nesta cidade, tomando conhecimento do justo e patriótico apello do Presidente do Conselho Municipal de Porto União com a indicação do vosso nome ao cargo de Governador do Estado no quadriennio de 1922 a 1926, adoptou unanimemente essa indicação, tendo immediatamente telegraphado á Commissão Executiva do Partido e ao Presidente do Conselho Municipal de Porto União a sua resolução. Affectuosas saudações.

S. Ex. recebeu tambem do sr. José Ramos de Mello, Presidente do Conselho Municipal de S. José o seguinte telegramma:

S. José, 27. O Conselho Municipal desta cidade, reunido hontem, ao meio dia, tomou conhecimento do apello patriótico do Presidente do Conselho Municipal de Porto União, pedindo aos Conselhos Municipales do Estado adoptem o nome de V. Ex. para o cargo de Governador no futuro quadriennio de 1922 a 1926.

Exposto o objectivo na sessão do Conselho, a idéa mereceu unanime apoio, sendo immediatamente approvada pelo Conselho que logo telegraphou ao presidente do Conselho Municipal de Porto União, dando-lhe franca adhesão á benemerita iniciativa, comunicando a sua resolução á Commissão Executiva do Partido

O Conselho Municipal de S. José resolveu tambem dirigir-se a todos os municipios, secundando os patrióticos esforços para a obtenção de tão elevado objectivo.

Aos 26 dias do mez de Outubro de 1926, ás 12 horas da manhã, reunidos na sala das sessões do Conselho Municipal da cidade de S. José, os srs. José Ramos de Mello (vice-presidente em exercicio), Pedro Bann Junior, 1º secretario; Domingos Philomeno, 2º secretario; Eugenio Fagundes de Moraes, Elyseu de Bernardi, João Carlos Claxner, faltando com excusa justificado o sr. major Raul Tolentino de Souza, o sr. Presidente declarou aberta a sessão e leu a patriótica proclamação do sr. Presidente do Conselho da cidade de Porto União, appellando para todos os Conselhos Municipales do Estado para que escolham o Exmo. Sr. Dr. Hercilio Luz para candidato do Partido ao cargo de Governador do Estado no quadriennio de 1922 a 1926.

Immediatamente pediu a palavra o sr. Conselheiro Eugenio Fagundes, relembrando os grandes serviços do Dr. Hercilio Luz a este Município



Exonerado das funções de Secretario da Fazenda, Viação, Obras Publicas e Agricultura, o nosso distincto amigo sr. Dr. Adolpho Kondor.

Desde o inicio do actual governo do Exmo. Sr. Dr. Hercilio Luz, o sr. Dr. Adolpho Kondor vinha prestando á sua benemerita administração e ao nosso Estado relevantes serviços.

Dirigindo, nestes dois annos, o mais importante departamento da administração estadual o illustre catharinense revelou as mais brilhantes qualidades administrativas.

A par da sua grande capacidade de trabalho, demonstrou um largo devotamento aos altos interesses catharinenses.

Espirito altamente pratico, desdobrou do a sua actividade na solução dos magros problemas de actualidade, o dr. Adolpho Kondor foi um dos mais operosos auxiliares do governo do Exmo. Sr. Dr. Hercilio Luz.

Lamentando muito o seu afastamento do cargo que sempre soube honrar com o brilho do seu talento, Republica deseja ao sr. Dr. Kondor maxima felicidade na sua carreira politica.

e a todo o Estado, propoz fosse esse apello unanimemente approvado pela assembleia, o que foi acceito com grande entusiasmo de todo o Conselho Josephense.

O sr. Domingos Philomeno, 2º secretario, propoz que o Conselho Municipal de S. José tambem se dirigisse aos outros municipios do Estado, pedindo-lhes que quanto antes adoptem a indicação do nome do Sr. Dr. Hercilio Luz á futura governação do Estado, no periodo de 1922 a 1926.

O sr. Pedro Bann Junior lembrou a conveniencia de se communicar por telegrammas todas estas resoluções ao sr. Presidente do Conselho Municipal de Porto União, ao Dr. Hercilio Luz e á Commissão Executiva do Partido Rep. Catharinense, fazendo-se publicar esta acta e os respectivos telegrammas no Orgão Official.

O Conselho unanimemente approvou todas estas propostas. Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente encerra a sessão. E os, Pedro Bann Junior, 1º secretario, a subscrovi e assigno.

Sala das sessões do Conselho Municipal do S. José, 26 de Out. 1926.

José Ramos de Mello

Pedro Bann Junior

Domingos Philomeno

Eugenio Fagundes de Moraes

Elyseu de Bernardi

João Carlos Claxner



O nosso distincto amigo sr. Dr. Joaquim David Ferreira Lima, solicito exonerado das funções de Inspector da Hygiene do Estado

Médico dotado de vasta illustração, affeito aos misteres de sua nobre profissão, o sr. Dr. Ferreira Lima vem há longos annos, no alto posto de chefe da Saude Publica, prestando os mais relevantes serviços á nossa terra.

Auxiliar prestimoso do governo benemerito do Exmo. Sr. Dr. Hercilio Luz, o illustrado medico reorganizou com muita competência os serviços da Inspectoria de Hygiene, dotando-a de indispensavel apparellamento para a eficiencia e sua prompta e decisiva acção.

Incumbido pelo Exmo. Sr. Dr. Governador, S. S. esudou a criação dos Serviços da Commissão Rockefeller que, ali está n'um trabalho grandioso de resultados immediatos, dando combate á ankiostomiasis.

Os relatorios do ex Director da Hygiene attestam a sua grande operosidade de como dedicado auxiliar que foi da administração do Estado.

O sr. Dr. Ferreira Lima tambem é uma figura de relevo na politica do Estado. S. S. já desempenhou com brilho varios postos electivos.

Foi conselheiro e presidente do Conselho Municipal e substituto do Superintendente de Tuboço.

Em tres legislaturas, foi deputado estadual, tendo sido presidente do Congresso Legislativo.

Actualmente, é membro da Commissão Executiva do Partido Republicano Catharinense.

Tal é em traços geracs a personalidade do illustre medico que vem de deixar a Directoria de Hygiene do nosso Estado.

«Republica», expressando a sua homenagem ao distincto amigo, deseja-lhe muitas felicidades.

O sr. Dr. José Boltzen, Secretario do Interior e Justica, dirigiu ao sr. Dr. Ferreira Lima o seguinte officio:

«Secretaria do Interior e Justica, 26 de Outubro de 1926.—Nr. 1131.—Ilmo Sr. Dr. Joaquim David Ferreira Lima. Manda S. Exa o Sr. Dr. Governador, ao conceder-vos a exoneração de vossas funções de chefe do Departamento de Hygiene, agradecer-vos os bons e leaes serviços que, com deffusão e intelligencia, prestastes ao Estado, durante o desempenho das respectivas funções e nos quaes sempre

